



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 26/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 675.229.123-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90.002.196.994- SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2023**, referente ao processo administrativo n.º **1490/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de material de limpeza e expediente, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME CNPJ/MF:10.849.617/0001-30 Endereço: Rua Divina Pastora Nº607, CEP: 49.010-600, Centro, Aracaju-SE. Contatos: (79)99838-6988 E-mail: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br Representantes: Rosaly Dos Santos							
LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	Qtd. Registrada	Pedido mínimo	VI unitário (R\$)	VI Total(R\$)
6	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço 4 mm e 5 mm, na cor amarela, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	BRW	800	200	1,14	912,00
7	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço 4 mm e 5 mm, na cor laranja, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	BRW	240	60	1,17	280,80
8	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço 4 mm e 5 mm, na cor verde, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	BRW	240	60	1,14	273,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						R\$1.466,40	

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	Qtd. Registrada	Pedido mínimo	VI unitário (R\$)	VI Total(R\$)
10	Cola branca, não tóxica, não inflamável, lavável, sem solventes, para colar papel, cartolina, fotos e similares, em frasco plástico para aplicação direta com bico aplicador, base PVA, composição na embalagem e químico responsável, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	Embalagem 90g/110g	GR QUIMICA	240	60	1,90	456,00
11	Tesoura em tamanho médio, ponta arredondada, medindo de 13 a 20 cm (dimensão total) em aço inox, cabo em polipropileno e anatômico, para uso geral, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	LEONORA	100	25	3,45	345,00
12	Estilete emborrachado, tipo estreito, material corpo plástico, com lâmina de aço 8cm x 9mm e com tratamento antiferrugem.	UNIDADE	LEONORA	80	20	0,99	79,20
13	Lâmina segmentada para estilete estreito, material de aço com tratamento antiferrugem, tipo uso descartável, dimensões 8cm x 9 mm, sem lubrificante.	Estojo com 10 unidades	LEONORA	24	12	2,79	66,96
14	Borracha para grafite, de vinil, macia, branca, com cinta plástica, medindo 42 mm x 21 mm x 11mm. As medidas poderão variar em até 10%, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	BRW	135	30	1,60	216,00
15	Borracha retangular, bicolor, para apagar lápis e tinta, medindo 50mm x 18mm x 7/8mm. As medidas poderão variar em até 10%, com selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	RED BOR	70	20	0,70	49,00
16	Almofada carimbo nº 3, tinta preta, material caixa plástico/metálico, medindo 12 cm x 8 cm. As medidas poderão variar em até 10%.	UNIDADE	JAPAN	24	12	4,50	108,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)						R\$ 1.320,16	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	Qtd. Registrada	Pedido mínimo	VI unitário (R\$)	VI Total(R\$)
9	Lápis grafite nº2, com formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável. Madeira mole, isenta de nós, rígida fixação do grafite na madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Recoberto com tinta e verniz tóxicas. Características: diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180mm; cordo grafite: preto; dureza do grafite: comum, nº correspondente a dureza B ou HB. No corpo do lápis deverá constar de forma legível e indelével a marca do fabricante e a identificação do número ou dureza do grafite. Selo expedido pelo INMETRO (Portaria 423/2021).	UNIDADE	LEONORA	700	120	0,40	280,00

Valor total Registrado: R\$ 3.066,56 (Três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

7.REVISÃO E CANCELAMENTO

JACKSON DO SACRAMENTO
Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549
3279859549

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor Geral-Substituto
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

JACKSON DO
SACRAMENTO:53279859
549

Assinado de forma digital
por JACKSON DO
SACRAMENTO:53279859549

JACKSON DO SACRAMENTO
Representante legal
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME